

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Passe Nacional

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 120.°

[Programa Incentiva +TP]

- 1- [...]
- 2- Para além do financiamento previsto no número anterior, o Programa definido no presente artigo inclui uma verba acrescida de 50 000 000 (euro), da mesma fonte de financiamento e sem exigência do cumprimento do n.º 4, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, partilhado entre a CP e as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais que adiram, até 1 de Julho de 2024, ao Passe Nacional no valor de 40 (euro), válido para todo o território nacional e para todos os operadores regionais, com inclusão das redes de expresso e da oferta de longo curso da CP sempre que não existam alternativas.
- 3- Para cumprimento do disposto no número anterior, a regulamentação do novo Passe Nacional é feita por Despacho conjunto do Ministério do Ambiente e Ação Climática e do Ministério das Infraestruturas, ouvidas a CP, as comunidades intermunicipais e as assembleias municipais dos respetivos territórios.
- 4- [anterior n.º 2].

5- [anterior n.º 3].

Assembleia da República, 8 de novembro de 2024

Os Deputados,

Duarte Alves, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa:

Propõe-se a criação de um Passe Nacional, com o custo de 40 euros, válido em todos os operadores regionais e municipais, válido na CP com exceção do serviço de longo curso (desde que haja alternativas regionais ou inter-regionais). Este passe, além de resolver o problema há muito identificado do custo das ligações pendulares que envolvem mais de uma Comunidade linter Municipal ou área Metropolitana, tem igualmente o objetivo de oferecer uma alternativa económica para a circulação por todo o território nacional – acabando com a exclusão atual sobre as ligações ferroviárias que não têm serviços regionais (por exemplo, entre o Alentejo e Lisboa).

Esta medida, a caminho da gratuitidade, desenvolvida a par de um acelerado aumento da oferta em qualidade, fiabilidade e quantidade, é decisiva para alargar o número de utentes dos transportes públicos com vantagens para a qualidade de vida das populações, o ambiente e economia nacional . A proposta inclui ainda uma salvaguarda para que estes novos financiamentos não façam recair sobre as autarquias qualquer acréscimo de contribuições para além do estabelecido.